

Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - C.G.C. 76217025/0001-03

" L. E. L. Nº 182/89 "

SÍNULA: -AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS, ATRAVES DE ADJUDICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

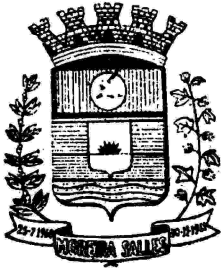
ARTIGO 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder aquisições de Imóveis Urbanos, conforme relação abaixo, objetos de Adjudicação, pelo preço das avaliações judiciais, nos termos da Lei dos Executivos Fiscais, nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980, artigo 24, item II, letra "A".

AUTOS Nºs/	LOTES Nºs/	QUADRAS NºS /	AVALIACÃO nos
409/86	01 e 02	110	Rea\$ 313,40
405/86	19	95	Rea\$ 112,00
418/86	08	101	Rea\$ 223,80
417/86	07	102	Rea\$ 268,60
395/86	21, 22, 23 e 24	83	Rea\$ 447,00
404/86	18	95	Rea\$ 447,00
406/86	04	97	Rea\$ 72,00
400/86	13 e 14	108	Rea\$ 717,00
413/86	01	114	Rea\$ 156,70
392/86	18, 19 e 20	80	Rea\$ 268,60
407/86	06 e 09	100	Rea\$ 447,00

ARTIGO 2º) - Após a regularização dos imóveis acima na contabilidade patrimonial do Município, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a baixa dos créditos correntes pendentes aos devedores inscritos no Registro de Dívida Ativa.

continua . . .





Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - C.G.C. 76217025/0001-03

L E I Nº 182/89 - FLS - 02.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 1.989.



Edvaldo P. Carneiro

EDVALDO PEREIRA CARREIRO

PREFEITO MUNICIPAL